

Passatempo

Uma 'SELFIE' na Semana Regional das Artes 2017

1. Faz like na página de *Facebook* da Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia

2. Partilha publicamente no teu mural a *selfie* do passatempo associando-a às hashtag #semanaregionalartes2017 e #nosmadeira e identificando o(s) interveniente(s)

3. Pede aos teus amigos para votarem na tua fotografia, fazendo like

Regulamento no endereço www.madeira-edu.pt/dseam

Prémios

NOS Madeira

1º Smartphone
2º Bilhete
NOS Summer Opening
3º Vouchers cinema

Secretaria Regional de Educação
Direção Regional de Educação

SRETC

NOS Madeira

REGULAMENTO DO PASSATEMPO - TERMOS E CONDIÇÕES -

1. Entidades promotoras e objetivos do passatempo:

1.1. Entidades promotoras

A Direção de Serviços de Educação artística e Multimédia (DSEAM) é um departamento da Direção Regional de Educação/Secretaria Regional de Educação, cuja missão compreende, entre outros, a promoção e o acompanhamento e supervisão pedagógica das práticas artísticas no ensino genérico. É neste contexto que se situa a Semana Regional das Artes (SRA), um projeto da Secretaria Regional de Educação/Direção Regional de Educação, através da DSEAM que irá acontecer no período compreendido entre 07 e 18 de junho de 2017. Este é um evento que decorre em vários espaços da baixa funchalense, e pontualmente noutros municípios da região, e está integrado no Festival do Atlântico – uma parceria entre a Secretaria Regional do Turismo e Transportes e a AREArtística.

A Semana Regional das Artes '2017 compreende um total de 54 espetáculos, divididos por 12 dias de evento, tais como: espetáculo oficial de abertura; 'Festa no Jardim'; 7 espetáculos de 'Modalidades Artísticas' (dança; canto coral; cordofones tradicionais madeirenses; instrumental; bandas rock e expressão dramática/teatro); Exposição Regional de Expressão Plástica "Esta nossa brincadeira"; exposição dos trabalhos do Concurso de Expressão e Educação Plástica "Um mundo para eu morar"; ESCOLartes (dois espetáculos gravados pela RTP/Madeira e transmitidos pela RTP Internacional); sessões de animação para crianças do pré-escolar, pela Equipa de Animação da DSEAM; e outros espetáculos levados a efeito por grupos de várias instituições de ensino artístico: DSEAM, Conservatório Escola das Artes da Madeira, Artemotion, AGC Flores de Maio, ACM Xarabanda, Francis Dance Flavourz, Estúdio 21 e Coro de Câmara da Madeira.

1.2. Objetivos:

- Promover o evento a nível regional, nacional e internacional, através da rede social *Facebook*, tendo por base o testemunho (registos fotográficos) dos visitantes;
- Incrementar uma relação de proximidade entre o público/visitantes, em geral, e os diversos eventos realizados no âmbito da programação da SRA;
- Fomentar a partilha de fotografias registadas nos diferentes eventos, procurando aferir as características gerais dos visitantes (nacionalidade, faixa etária, interesses, ...);
- Promover e valorizar os parceiros e parcerias inerentes ao evento, numa perspetiva de responsabilidade social.

2. Requisitos de participação:

2.1 Podem participar no passatempo todas as pessoas com idade igual ou superior a 16 anos;

2.2 Não é permitida a participação de quem tenha intervindo, direta ou indiretamente, na criação e/ou no desenvolvimento do passatempo.

3. Período do passatempo:

O passatempo decorrerá de 07 a 18 de junho de 2017, sendo que:

- I. A participação no passatempo será válida para as fotografias submetidas das 00h00 do dia 07 às 23h59 do dia 18 de junho de 2017;
- II. A votação das fotografias decorrerá no mesmo período;

III. No dia 21 de junho de 2017 será anunciado o vencedor do passatempo na página de Facebook da *Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia*.

4. Como participar:

4.1 Para que a participação seja válida os participantes terão de:

I. Fazer *like* na página de *Facebook* da **Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia**;

II. Partilhar publicamente no seu mural a fotografia, em formato *selfie*, associando-a às *hashtag* **#semanaregionalartes2017** e **#nosmadeira**;

III. Identificar o(s) interveniente(s) na *selfie*;

4.2. Não há limite quanto ao número de fotografias que cada participante pode publicar no âmbito do passatempo;

4.3. As *selfies* poderão ser individuais ou de grupo;

4.4. As fotografias poderão se tiradas em qualquer evento integrado na edição de 2017 da Semana Regional das Artes;

4.5. As três fotografias com mais *likes* serão as vencedoras deste passatempo, mediante os dispostos do ponto 7 do Regulamento.

5. Júri do passatempo:

Em caso de empate entre as fotografias mais votadas submetidas no passatempo, um júri, composto exclusivamente por elementos da DSEAM, terá como tarefa encontrar as *selfies* vencedoras, nos termos abaixo referidos no ponto 7.

6. Condições de participação:

6.1. As entidades promotoras excluirão, imediatamente, do passatempo toda e quaisquer fotografia que, no seu entender, contenham conteúdos ofensivos;

6.2. As fotografias têm de ser tiradas no formato *selfie*;

6.3. As fotografias podem ser editadas digitalmente pelo participante, mas somente em aspetos relativos às dimensões, brilho ou contraste, sendo excluída, automaticamente, qualquer fotomontagem;

6.4. As fotografias terão de estar relacionadas com a Semana Regional das Artes e ter sido tiradas em qualquer evento integrado na edição de 2017;

6.5. Os participantes têm de, cumulativamente, fazer *like* na página de Facebook *Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia*, de partilhar publicamente a(s) sua(s)

selfie(s) do passatempo, associar as *hashtag* #semanaregionalartes2017 e #nosmadeira e identificar o(s) interveniente(s).

7. Seleção dos vencedores:

7.1. Os vencedores do passatempo serão os três participantes distintos que, findo o período estabelecido supra no ponto 3, tiverem as *selfies* com maior número de *likes*;

7.2. A cada participante será atribuído apenas um prémio;

7.3. De entre as fotografias com maior número de *likes*, em caso de empate, o júri do passatempo decidirá aquelas que, no seu entender, forem as fotografias mais criativas e originais.

8. Prémio:

8.1. Os prémios consistem:

1.º Classificado – Smartphone;

2.º Classificado – entrada individual para o NOS Summer Opening, bilhete para os dois dias do evento;

3.º Classificado – Voucher 5 bilhetes de cinema;

8.2. Os prémios poderão ser reclamados entre 26-06-2017 e 30-06-2017 (ver ponto 11.3);

8.3. Os prémios serão entregues somente aos vencedores do passatempo mediante apresentação de documento comprovativo de identidade.

9. Moderação:

9.1. As entidades promotoras poderão excluir do passatempo todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento;

9.2. Serão excluídos todos os participantes que:

I. Assumam a identidade de outrem, com ou sem o seu consentimento;

II. Que tentem alterar as regras e espírito do passatempo;

III. Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e decurso normal do passatempo.

10. Proteção de dados:

10.1. Os dados pessoais dos participantes, como o nome, são indispensáveis ao anúncio e entrega do prémio;

10.2. A omissão e/ou inexatidão dos dados, fornecidos pelo vencedor, são da sua única e inteira responsabilidade;

10.3. Os dados pessoais recolhidos, em virtude dos necessários para a submissão das *selfies* para a participação no passatempo, destinam-se unicamente a apurar, anunciar e atribuir os prémios aos vencedores no âmbito do presente passatempo e não serão divulgados a terceiros.

11. Anúncio e prazo para entrega/levantamento do prémio:

11.1. Os vencedores do passatempo serão anunciados no Facebook da *Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia*, no dia 21 de junho de 2017;

11.2. Os vencedores serão contactados, através de mensagem na sua página de *Facebook* para informar do processo inerente à entrega do prémio;

11.3 Se, no prazo máximo estipulado no ponto 8 do regulamento, os vencedores não responderem ou não reclamarem, por qualquer meio, os prémios atribuídos, não mais poderão reclamá-los, considerando-se como não atribuídos.

12. Direitos de autor

12.1. Ao participar no passatempo, o participante autoriza as entidades promotoras a utilizar a fotografia, juntamente com o seu primeiro e último nome, para publicação na página do *Facebook*, ou em quaisquer outros meios que entender convenientes, para efeitos de promoção e divulgação de atividades artísticas, sem que lhe possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou de notificação adicional ou aprovação do participante ou de qualquer terceiro;

12.2. As entidades promotoras declinam toda e qualquer responsabilidade pela utilização indevida, por terceiros, da(s) fotografia(s) publicada(s) pelo(s) participante(s) no passatempo, bem como por quaisquer violações de direitos de autor praticados pelos mesmos;

12.3. As entidades promotoras declinam também toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais infrações a direitos de autor/imagem e/ou de propriedade intelectual que estejam associados a fotografias publicadas no âmbito do passatempo;

12.4. Os participantes são os únicos responsáveis pelas fotografias apresentadas e por eventuais direitos de autor/imagem e/ou de propriedade intelectual a elas associados.

13. Disposições finais:

13.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelas entidades promotoras e das suas decisões não cabe recurso;

13.2. As entidades promotoras podem, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar, suspender ou cancelar o passatempo, sem que tal confira aos participantes do passatempo o direito de exigir, a qualquer título, uma indemnização ou compensação;

13.3. A participação no passatempo implica a aceitação das regras constantes deste regulamento;

13.4. Este passatempo não é, de forma alguma, promovido, validado, administrado ou associado ao *Facebook*. O participante compreende que está a fornecer as suas informações ao promotor e não ao *Facebook* e que este não é responsável por nenhum elemento deste passatempo;

13.5. O presente Regulamento estará disponível, para consulta, em www.madeira-edu.pt/dseam.